



DE 11 A 15 MAIO DE 2015 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projeto de Lei 898/XII](#)

[Código Cooperativo](#)

Autoria PSD / CDS-PP

[Projeto de Lei 899/XII](#)

Primeira alteração à Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização

Autoria: PCP

[Proposta de Lei 325/XII](#)

Procede à 37.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo integralmente as Diretivas n.ºs 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, e 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que altera a Diretiva n.º 2005/35/CE relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações

[Proposta de Lei 326/XII](#)

Aprova o novo Regime Jurídico do Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, bem como os regimes processuais aplicáveis aos crimes especiais do sector segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, transpondo a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009

[Proposta de Lei 328/XII](#)

Regula a atividade de marítimos a bordo de navios que arvoram bandeira portuguesa, bem como as responsabilidades do Estado português enquanto Estado de bandeira ou do porto, tendo em vista o cumprimento de disposições obrigatórias da Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, da Organização Internacional do Trabalho, e transpõe as Diretivas n.º 1999/63/CE, do Conselho, de 21 de junho de 1999, n.º 2009/13/CE, do Conselho, de 16 de fevereiro de 2009, n.º 2012/35/UE, do Parlamento e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e n.º 2013/54/UE, do Parlamento e do Conselho, de 20 de novembro de 2013.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Proposta de Lei 329/XII](#)

Aprova a Lei de Enquadramento Orçamental

[Proposta de Lei 330/XII](#)

Aprova o regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 349/XII](#)

Bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional

[Decreto da Assembleia 350/XII](#)

Aprova um regime excecional de regularização de dívidas resultantes do não pagamento de taxas de portagem e coimas associadas, por utilização de infraestrutura rodoviária, e procede à oitava alteração à Lei n.º 25/2006, de 30 de junho

[Decreto da Assembleia 348/XII](#)

Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948)

AMBIENTE

[Decreto-Lei n.º 75/2015 - Diário da República n.º 90/2015, Série I de 2015-05-11](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[Resolução da Assembleia da República n.º 52/2015 - Diário da República n.º 94/2015, Série I de 2015-05-15](#)

Assembleia da República

Adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015

BOLSA DE TERRAS

[Portaria n.º 128/2015 - Diário da República n.º 91/2015, Série I de 2015-05-12](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Prorroga o período de suspensão do pagamento da taxa devida por custos de Gestão da Bolsa Nacional de Terras

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

ENERGIA

[Portaria n.º 133/2015 - Diário da República n.º 94/2015, Série I de 2015-05-15](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Primeira alteração à [Portaria n.º 243/2013](#), de 2 de agosto, que estabelece os termos, condições e critérios de atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica de serviço público, bem como da obtenção da licença de produção e respetiva licença de exploração

FINANCEIRO

[Decreto-Lei n.º 74/2015 - Diário da República n.º 90/2015, Série I de 2015-05-11](#)

Ministério da Economia

Procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 187/2002](#), de 21 de agosto, e à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 175/2008](#), de 26 de agosto, no sentido de conformar os respetivos regimes de aprovação anual de contas ao calendário de aprovação de contas das entidades em que detêm participações

BANCO DE PORTUGAL

[Boletim Oficial n.º 5/2015](#)

[Relatório n.º 8/2015 - Diário da República n.º 93/2015, Série II de 2015-05-14](#)

Banco de Portugal

Relatório do Conselho de Administração do Banco de Portugal, Atividade e Contas em 2014

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores de Síntese dos Fundos de Investimento Imobiliário, FEIL e FUNGEPI - Abril 2015](#)

[Indicadores de Síntese dos Organismos de Investimento Coletivo e dos Fundos de Investimento Alternativo - Abril 2015](#)

INDÚSTRIA FARMACEUTICA

[Declaração de Retificação n.º 21/2015 - Diário da República n.º 93/2015, Série I de 2015-05-14](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 77-A/2015](#), de 16 de março de 2015, dos Ministérios das Finanças e da Saúde, que aprova o modelo de declaração da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica (modelo 28) e respetivas instruções de preenchimento, publicada no Diário da República n.º 52, 1.ª série, 1.º Suplemento, de 16 de março de 2015

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, SOLOS E URBANISMO

[Decreto-Lei n.º 80/2015 - Diário da República n.º 93/2015, Série I de 2015-05-14](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 380/99](#), de 22 de setembro

PENAL

[Lei n.º 38/2015 - Diário da República n.º 90/2015, Série I de 2015-05-11](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 73/2009](#), de 12 de agosto, que estabelece as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal, e segunda alteração à [Lei n.º 49/2008](#), de 27 de agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal

PREVIDENCIAL

[Orientação Técnica n.º 3/2015](#), do Instituto da Segurança Social, de 03-02-2015

SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR)

[Decreto-Lei n.º 73/2015 - Diário da República n.º 90/2015, Série I de 2015-05-11](#)

Ministério da Economia

Procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao [Decreto-Lei n.º 169/2012](#), de 1 de agosto

TMT

[ANACOM permite consultar ações de monitorização do sinal de TDI](#)

É possível ver a distribuição geográfica das ações, a data de realização, os problemas identificados e os procedimentos com vista à sua resolução.

[Nova faixa de frequência para serviços móveis avançados](#)

Comissão Europeia adota decisão de abertura da faixa 1452-1492 MHz à banda larga sem fios.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2015/A - Diário da República n.º 91/2015, Série I de 2015-05-12](#)

Região Autónoma dos Açores

Terceira alteração ao [Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2014/A](#), de 19 de setembro, que regulamenta o Subsistema de Incentivos para o Urbanismo Sustentável e Integrado

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M - Diário da República n.º 91/2015, Série I de 2015-05-12](#)

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Aprova a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

Financeiro

[Regulamento Delegado \(UE\) 2015/761 da Comissão, de 17 de dezembro de 2014, que completa a Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a certas normas técnicas de regulamentação relativas às participações qualificadas](#)

[Decisão \(UE\) 2015/774 do Banco Central Europeu, de 4 de março de 2015, relativa a um programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários \(BCE/2015/10\)](#)

TMT

[Decisão de Execução \(UE\) 2015/750 da Comissão, de 8 de maio de 2015, relativa à harmonização da faixa de frequências 1 452-1 492 MHz para sistemas terrestres capazes de fornecer serviços de comunicações eletrónicas na União](#) *[notificada com o número C(2015) 3061]* [Decisão \(UE\) 2015/772 do Conselho, de 11 de maio de 2015, que cria o Comité do Emprego e revoga a Decisão 2000/98/CE](#)

[Retificação da Recomendação 2014/710/UE da Comissão, de 9 de outubro de 2014, relativa aos mercados relevantes de produtos e serviços no setor das comunicações eletrónicas suscetíveis de regulamentação ex ante em conformidade com a Diretiva 2002/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações eletrónicas \(JO L 295 de 11.10.2014\)](#)

COMISSÃO

[Recomendações específicas por país de 2015](#): são necessários esforços adicionais para sustentar uma retoma forte

Comissão Europeia adotou hoje as recomendações de políticas económicas específico por país relativas a 2015 e 2016, nas quais solicita ações a nível nacional para a criação de empregos e incentivar o crescimento

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

[Conclusões do Conselho sobre a sustentabilidade das finanças públicas à luz do envelhecimento da população](#)

O Conselho adotou conclusões sobre a sustentabilidade das finanças públicas à luz do envelhecimento da população.

[Conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas](#)

O Conselho adotou conclusões sobre as apreciações aprofundadas.



 FUNDAÇÃO
PLMJ

LEONOR ANTUNES
(detalhe)

The space of the window, 2004, 2007

Livro impresso em offset com capa dura revestida a cabedal
branco e título gravado na contracapa
32 x 22 X 1,5 cm fechado, 400 cm aberto
Obra da Coleção da Fundação PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 14 DE MAIO DE 2015

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de lei sobre o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças em matéria penal que imponham penas de prisão ou outras medidas privativas da liberdade, bem como de decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas, transpondo duas decisões-quadro da União Europeia.
 - Proposta de alteração à lei-quadro das contraordenações ambientais, que visa ultrapassar dificuldades procedimentais, com ganhos de eficiência para a administração e promovendo comportamentos com vantagens em matéria de saúde, segurança de pessoas e bens e ambiente.
 - Proposta de lei relativa ao estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e aprovou a alteração do disposto sobre procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública, bem como dos estatutos da CRE SAP.
 - Alteração do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, bem como das condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.
 - Aprovou o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial.
 - Aprovou o regime de classificação e de inventariação dos bens móveis de interesse cultural.
 - Aprovou um diploma que reforça a segurança dos brinquedos, transpondo três diretivas da União Europeia, relativas a essa matéria.
 - Aprovou o Acordo relativo à transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução.
- (...)

A presente Newslexter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslexter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011 - 2014